



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
Processo Administrativo: 15.637/2021

Data da Abertura: 07/07/2022
Horário: 09:00 horas

Dotação Orçamentária: 577 – 44.90.51.00 – 0100999

O Município de Barra Mansa torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que na data, horário, e local acima indicado, estará reunida com a finalidade de receber documentos para habilitação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NO QUARTO ANDAR DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, em atendimento ao solicitado pelo Fundo Municipal de Conservação Ambiental, cujo julgamento será feito pelo **MENOR PREÇO (global)**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, desde que obedecidas às especificações deste instrumento.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 – Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NO QUARTO ANDAR DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, conforme modelo Anexo I, constante do presente Edital.

2 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:

2.1 – O limite máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 166.703,68 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Somente poderão participar desta licitação **as empresas inscritas** no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou das secretarias e/ou autarquias deste município**, na categoria específica ao objeto desta Tomada de Preços ou as que atenderem as condições para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

3.2 – As empresas que desejarem participar deste certame através de Procurador deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo (ANEXO II), devendo ambas ser devidamente assinadas, com carimbo do licitante. A falta deste documento, não inabilitará a empresa participante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

Obs.: A Carta de Credenciamento indicará o representante da empresa, que poderá ser o diretor ou sócio da empresa, procurador ou pessoa especialmente credenciada. O documento deverá ser preenchido com todos os dados pessoais e o credenciado será o único a intervir em todos os procedimentos licitatórios (apresentação da proposta).

3.2.1 – Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensado a apresentação do documento referido no item 3.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.3 – Não poderão participar deste certame, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensão pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

3.3.1 - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3.2 - Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

3.4 – As participantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo, em suas partes externas, além do nome da empresa participante, a seguinte subscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022
RUA LUIS PONCE, Nº 263-CENTRO-BARRA MANSA-RJ.
1 -ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO
2 -ENVELOPE “B”- PROPOSTA COMERCIAL.

3.5 – As participantes que enviarem seus envelopes pelo Correio, sem representantes credenciados poderão renunciar expressamente ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo a fase de habilitação, concordando com o prosseguimento deste certame



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

licitatório, enviando, juntamente com os documentos de Habilitação, Envelope “A”, o Termo de Renúncia, conforme modelo Anexo III, desta TOMADA DE PREÇOS.

3.6 – Não haverá tolerância para atrasos, não sendo permitida a participação de licitantes que chegarem após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial.

4 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE “A”:

4 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou de suas Autarquias, em validade, na categoria específica;

4.1 - A habilitação à presente licitação será feita mediante comprovação de Regularidade Fiscal, Jurídica e Qualificação Técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do ENVELOPE “A”- HABILITAÇÃO, contendo a seguinte documentação:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

d) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

e) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

4.1.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante;

4.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

4.1.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

4.1.5 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

4.1.6 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

4.1.7 - Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95.

4.1.8 - Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.9 - Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede **ou Declaração** firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com **Anexo IV**.

4.1.10 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos assinada pelo representante legal com poderes específicos, confirmando que a licitante não se encontra em processo de falência ou concordata e que também não está impedida de contratar com a administração pública em razão de penalidades ou sanções, conforme modelo no **ANEXO IX**.

4.1.11 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

Obs.: Será admitido a participarem do certame empresas em recuperação judicial, cujo plano de recuperação já tenha sido devidamente homologada em juízo competente.

4.1.12 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura e Encerramento registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio, ou publicados em diário oficial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

Obs.: O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

4.1.12.1 - O capital social ou valor do patrimônio líquido não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da licitação.

4.1.12.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e Contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.1.12.3 - A Qualificação Econômico-Financeira da Licitante será avaliada com base no Balanço Patrimonial, referente ao último exercício, aplicando-se os seguintes indicadores e critérios.

4.1.12.3.1 – Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC é o ativo circulante

RLP é o realizável em longo prazo

PC é o passivo circulante

ELP é o exigível em longo prazo

4.1.12.3.2 – Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$QLC = AC / PC$$

Onde:

AC é o ativo circulante

PC é o passivo circulante

4.1.12.3.3 – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas nos itens **4.1.12.3.1** e **4.1.12.3.2**, que deverão, individualmente, ser igual ou superior a 1 (um).

4.1.12.3.4 – Índice de Endividamento (IE)

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

4.1.12.3.5 – Os licitantes deverão apresentar em papel timbrado devidamente assinado, os resultados de cada uma das operações indicadas no item acima que deverá ser igual ou inferior a 1 (um).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

4.1.13 – Certidão de Registro no **CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da empresa ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação;

4.1.14 – Atestado de Capacidade Técnica-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectivas(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter um de seu(s) responsáveis técnicos engenheiro(s) e, detentor(es) de maior relevância técnica e valor significativo que são: **instalações elétricas**.

O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

4.1.14.1 - identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado com identificação da licitante;

4.1.14.2 - Descrição clara dos serviços prestados;

4.1.14.3 – A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA/CAU, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

4.1.14.4 – Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

4.1.15 – **Termo de Renúncia**, caso a participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo da fase de habilitação, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, conforme modelo **Anexo III**.

4.1.16 – Atestado de visita técnica **OU**, declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a administração.

4.1.16.1 – A contratada deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica** realizada por um Responsável técnico da licitante, devidamente constituído através de procuração específica, em data previamente agendada pela SMPU através do Telefone (24) 2106-3450 para conhecimento da obra a ser analisada, devidamente firmado pelo Representante Legal da licitante e pelo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

responsável técnico que realizou a visita, devendo o referido atestado ser com data posterior à publicação do edital de licitação.

Obs.: A Visita Técnica de **CARÁTER FACULTATIVO**, acompanhada pelos técnicos da SMPU aos locais da obra, será agendada pelo telefone (24) 2106-3450. A visita técnica deverá ser realizada por engenheiro responsável técnico da licitante, comprovada através da Certidão de Registro do CREA ou CAU do responsável técnico. Após o final da vistoria, será emitido o Certificado de Vistoria Técnica.

Obs.: Os documentos originais apresentados para fins de autenticação (conferência com o original) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, de preferência, por fora deste envelope, sendo que a respectiva cópia, deverá estar legível e dentro do Envelope "A"- Habilitação devidamente lacrado.

4.2 - Os envelopes "A" e "B" também poderão ser encaminhados por via postal ou similar, em envelope fechado, em cujo anverso conste expressamente o número desta TOMADA DE PREÇOS, além da data e hora marcadas para abertura e endereçamento à Prefeitura Municipal de Barra Mansa, especificamente à Comissão Permanente de Licitação. O Município de Barra Mansa não assume responsabilidade por eventuais atrasos na entrega da documentação que impliquem na impossibilidade de participação na licitação.

4.3 – Toda a documentação (cópias) apresentada pelas Empresas candidatas à Habilitação será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

4.4 – Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

4.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **microempresas, empresas de pequeno porte** ou **micro empreendedores individuais**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.6.1. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de abertura das propostas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

4.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.8. As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal conforme ANEXO VIII.

4.9. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

4.9.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5– DA PROPOSTA COMERCIAL- ENVELOPE “B”:

5.1 – A Proposta Comercial deverá ser apresentada no local indicado nesta TOMADA DE PREÇOS, em envelope devidamente lacrado, até o dia e hora determinados nesta TOMADA DE PREÇOS, datada e assinada por representante legal da Empresa, sobre carimbo, em todas as folhas.

5.2 – São requisitos da proposta:

5.2.1 – Ser preenchida por processo mecânico ou datilografada em uma única via, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam confundir a interpretação por parte da Comissão Permanente de Licitação e conter:

a) Apresentar Proposta Comercial, conforme Anexo I deste Edital, preenchida com as especificações, assim como o preço unitário e global dos serviços a serem prestados.

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

c) Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. O FUNCAM não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

d) Condições de pagamento: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU).

As medições deverão vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo e indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

e) Prazo da prestação do serviço: 90 (noventa) dias conforme **ORDEM DE SERVIÇO** emitida pelo **FUNCAM**.

f) Prazo do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

5.3 – Não serão aceitas as propostas enviadas via e-mail.

5.4 – O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas errôneas ou incompletas desta TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se às penalidades legais.

Obs. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula e utilizar os comandos "ARRED" ou "TRUNCAR" para evitar alteração no valor final da proposta comercial.

6 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

6.1 – Ato de credenciamento com o recebimento dos respectivos documentos.

6.2 – Abertura dos Envelopes "A" - HABILITAÇÃO e sua apreciação.

6.3 – Devolução dos envelopes "B" - PROPOSTA COMERCIAL, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

6.4 – Abertura dos envelopes "B" - PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.4.1 – Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Permanente de Licitação e decidir interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no item 6.17, haverá a suspensão da sessão, ficando os envelopes com as respectivas propostas sob a guarda da CPL,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

para serem abertos em outra sessão, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pelo Ilmo Sr. Secretário.

6.4.2 – Para fins de julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que, atendendo todas as demais condições deste Edital, apresentar o **menor preço global**, desde que esteja de acordo com as especificações desta TOMADA DE PREÇOS.

6.5 – Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através do Edital Classificatório.

6.6 – Adjudicação do objeto da licitação a Licitante vencedora do certame e a respectiva homologação pelo Ilmo Sr. Secretário, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem 14.1, desta TOMADA DE PREÇOS.

6.7 – A abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6.8 – Todos os documentos contidos nos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes e serão anexados ao Processo de Licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas.

6.9 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.10 – Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora fixados no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS.

6.11 – Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

6.12 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.13 – Serão desclassificadas:

I – As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis.

II – As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

6.14 – Decairá do direito de impugnar os termos desta TOMADA DE PREÇOS, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.15 – A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.16 – É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.17 – Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Ilmo Sr. Secretário, no caso da CPL não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento. No caso de interposição de recursos, a CPL observará o estatuído no § 3º, do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 – O julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta TOMADA DE PREÇOS, será realizado em função do tipo **menor preço (global)**, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta ofertar o menor preço total informado na Proposta Comercial (Anexo I), sem prejuízo da qualidade dos serviços, obedecidos aos preceitos legais e o interesse do Município.

7.2 - Não serão consideradas vantagens não previstas nessa TOMADA DE PREÇOS, nem propostas que contiverem apenas, ofertas de redução sobre proposta de menor preço, fato que levará a licitante proponente à desclassificação.

7.3 – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedada qualquer outro processo, em conformidade com o § 2º, do artigo 45, da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos.

7.4 – No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor, sendo providenciada pela Comissão Permanente de Licitação a devida correção para que seja computado o valor correto.

7.5 – Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso na forma definida neste Edital.

7.6 – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

7.6.1. Para efeito do disposto no subitem 7.6 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.6.1.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.6.1.1. acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.6 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 7.6 a 7.6.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.2. O disposto nos subitens 7.6. a 7.6.1.4. acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 – DO RECURSO:

Da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da da decisão da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso ao Ilmo Sr. Secretário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ATA.

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

8.1 – Ser preenchido por processo eletrônico ou datilografado.

8.2 – Ser devidamente fundamentado.

8.3 – Ser assinado por representante legal do licitante.

8.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

8.5 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9 – DA CONTRATAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 A contratação se fará nos moldes da Minuta do Contrato constante do Anexo V, deste Edital.

9.2 O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

9.3 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário.

9.4. Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como **responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao Município**, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

9.5. A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos serviços a serem prestados, na forma do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- GESTÃO

9.6. A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor **nomeado através de portaria** nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6.1 Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

9.6.1.1. Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

9.6.1.2. Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

9.6.1.3. Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;

9.6.1.4. Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

9.6.1.5. Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.

9.6.1.6. Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;

9.6.1.7. Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;

9.6.1.8. Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

- FISCALIZAÇÃO

9.7. O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado através de portaria nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7.1 Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

9.7.1.1. Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

9.7.1.2. Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

9.7.1.3. Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

9.7.1.4. Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

9.7.1.5. Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

9.7.1.6. Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

9.7.1.7. A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao Município ou a terceiros, quando da prestação dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o Município isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

10 - DO RECEBIMENTO:

10.1 O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, far-se-á no termos do artigo 73 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

10.2. A(s) Empresa(s) vencedora(s) comprometer-se-á a realizar o serviço descrito na Proposta Comercial (Anexo I);

10.3. A(s) Empresa(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a refazer os serviços que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

10.4. O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, trabalhista, tributária, previdenciária e securitária, decorrentes desta TOMADA DE PREÇOS, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do mesmo, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

10.5. Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

10.6. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11 – DAS PENALIDADES:

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

11.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

11.2. O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

11.3. A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

11.4. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

11.5. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficiará o Município, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

11.6. A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

11.7. Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

11.8. Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

11.9. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

11.10. A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

12– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 – Não serão aceitas propostas que contenham condições de pagamento antecipado, nem proposta com preços que incluam inflação futura.

12.2 - Os pagamentos serão realizados dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem **5.2.1 e)** desta TOMADA DE PREÇOS, através de depósito em conta, desde que a respectiva nota fiscal seja entregue ao FUNCAM com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução do(s) serviço(s), pelo órgão competente;

12.3 - Qualquer pagamento devido à CONTRATADA somente será efetuado mediante comprovação o Município de quitação com as obrigações decorrentes do subitem 10.5., vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU.

12.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **(577 – 44.90.51.00 – 0100999)**.

12.5 – A adjudicatária fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato ou documento equivalente, até o limite estabelecido na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13 – DO REAJUSTAMENTO:

13.1- Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência do Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Adiar a abertura das propostas da presente Licitação, dela dando conhecimento aos interessados.

14.2 – A participação desta Licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este EDITAL e que obteve do Município de Barra Mansa, através da Comissão Permanente de Licitação, informações satisfatórias da referida TOMADA DE PREÇOS, por escrito, consultas e respostas.

14.3 – A apresentação de propostas pelas licitantes, importará estarem cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente.

14.4 – O Município poderá submeter a vistorias para avaliação da qualidade dos serviços prestados, promovendo as providências necessárias ao resguardo de seus interesses.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

14.5 – A análise e aprovação dos serviços a serem contratados, serão exercidas pelo Município, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

14.6 – O FUNCAM convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho e Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair do direito a contratação ou fornecimento do bem licitado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

14.7 – Poderá a Comissão Permanente de Licitação alterar as condições desta TOMADA DE PREÇOS, às especificações de qualquer documento pertinente à esta Licitação, fixando novo prazo para realização da Licitação.

14.8 – O resultado desta TOMADA DE PREÇOS será afixado, após decisão do Ilmo Sr. Secretário, no Portal da Transparência da Prefeitura de Barra Mansa.

14.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luiz Ponce, nº 263, 1º andar, Centro, Barra Mansa-RJ, CEP 27.310-400, e-mail edital@barramansa.rj.gov.br, telefone (0xx24) 2106-3534.

14.10 – Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, inclusive membros da Comissão Permanente de Licitação, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

14.11 – Informações e esclarecimentos sobre o Edital deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14.12 – Fazem parte integrante e complementar deste Edital:

- Anexo I** - Proposta Comercial (modelo)
- Anexo II** - Carta de Credenciamento (modelo)
- Anexo III** - Termo de Renúncia (modelo)
- Anexo IV** - Declaração de Ilícitos Trabalhistas
- Anexo V** - Termo Contratual
- Anexo VI** - Declaração de Micro Empresa / EPP
- Anexo VII** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- Anexo VIII** - Planilha Orçamentária e Cronograma
- Anexo IX** - Memorial Descritivo

OBS.: Os formulários constantes dos Anexos I, II e III são modelos os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

15 – DO COMPARECIMENTO:

Caso no momento não haja interesse/condições de sua firma participar da licitação e para que em futuras TOMADA DE PREÇOS, voltemos a convidá-lo, solicitamos a gentileza de nos enviar carta/e-mail, justificando a não participação, justificativa esta que deverá ser enviada antes do dia marcado para licitação, com a finalidade de ser divulgada durante a reunião que constar em ATA.

Barra Mansa, 20 de Junho de 2022.

Gabriel Ramos Resende

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público



Processo: 15.637/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS N. ____/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NO QUARTO ANDAR DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: Rua _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____

CNPJ: _____

VALOR: R\$ _____

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO emitida pelo FUNCAM.

PRAZO DO CONTRATO: 120 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme cronograma físico-financeiro, após o ateste dos serviços através das medições realizadas pelo setor responsável (SMPU). As medições indicarão os locais da realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis e ou registros fotográficos correspondentes.

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

Concluindo, declaro estar de acordo com todas as condições desta TOMADA DE PREÇOS.

OBS.: A proposta comercial deverá ser apresentada conjuntamente com a planilha orçamentária.

Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do serviço objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, instalação, frete e demais despesas inerentes. O FUNCAM não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Barra Mansa, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barra Mansa/RJ
Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro.
Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022** a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar atas e outros documentos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022, Processo Administrativo nº ____/____**, promovida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de _____, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Barra Mansa, dede 2022.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ILÍCITOS TRABALHISTAS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2022.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

ANEXO V

CONTRATO Nº ____/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM O _____ E

_____.

O _____, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, centro, nesta cidade, doravante denominado _____, neste ato representado pelo **Exmo Sr.** _____, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente nesta cidade, com endereço comercial na Rua Luis Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa/RJ, que através do Decreto n.8.879 de 26 de junho de 2017, torna responsável por este contrato o Secretário Municipal de _____, **Ilmo. Sr.** _____, brasileiro, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o n. _____, domiciliado e residente nesta cidade de um lado, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, n. ____ - ____ - ____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado e residente na Rua _____, nº _____, _____/RJ., assinam o presente **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE _____** de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 15.637/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente prestação de serviços é feita pela licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022**, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

A **CONTRATADA** se obriga a executar _____ em atendimento ao Fundo Municipal de Conservação Ambiental, conforme **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA ORCAMENTARIA** constante às fls. ____ do **Processo Administrativo nº 15.637/2021**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços **ora contratados**, em atendimento ao Fundo Municipal de Conservação Ambiental, serão realizados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO.

Parágrafo Primeiro-

A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer ou modificar todo o serviço por sua conta e risco os que não estiverem de acordo com o enviado pela secretaria contratante e dentro das especificações do termo de referência.

Parágrafo Segundo-

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

Parágrafo Terceiro-

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** será por ____ (_____) _____, **A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DA OBRA** será por ____ (_____) _____. A execução dos serviços será iniciada de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**.

Parágrafo Primeiro –

O prazo previsto para a completa execução dos serviços poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no parágrafo 1º e seus incisos e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

Parágrafo Segundo –



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Secretário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro –

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo –

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pela Secretaria contratante e previamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **FUNCAM** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº _____, N.E. nº _____, de ____/____/____, a quantia de R\$ _____ e o seu pagamento far-se-á em até 30 (trinta) dias e desde que seja atestado a execução dos serviços através das medições que deverão estar acompanhadas da memória de cálculo e entregue a nota fiscal no departamento responsável. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Único –

A liquidação da despesa será realizada mensalmente de acordo com as medições realizadas no mês e desde que a Nota Fiscal seja entregue no Departamento responsável com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado a execução dos serviços pelo órgão competente. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro –

A gestão da contratação decorrente do edital caberá ao servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

Parágrafo Segundo –



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

O Fiscal da contratação em tela será o servidor nomeado nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

Parágrafo Terceiro –

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o MUNICÍPIO isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços, ora contratados, respeitadas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

Parágrafo Primeiro –



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao Município de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS e IPTU.

Parágrafo Segundo –

Correrão por conta e exclusiva responsabilidade da contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais e de riscos contra acidentes pessoais, uso de Epi's bem como responsabilidade civil em caso de danos causados á terceiros e ao MUNICÍPIO, ou ainda quaisquer outras obrigações decorrentes dos serviços e das relações empregatícias entre a contratada e seu preposto ou empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADES:

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.
- b) O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- c) A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

d) A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

e) Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficializará o MUNICÍPIO, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

f) A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

g) Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

h) Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- 1- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 2- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 3- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- 4- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 5- comportamento inidôneo;
- 6- cometimento de fraude fiscal;
- 7- fraudar a execução do Contrato;
- 8- falhar na execução do Contrato.

i) Na aplicação das penalidades, o **FUNCAM** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

j) A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa/RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Barra Mansa/RJ., de _____ de 2022.

p/ FUNCAM

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.: _____

Razão Social: _____

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇOS nº ____/2022

OBJETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº ____-____-____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO VIII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA/SERVIÇO: Substituição de revestimento para piso e colaboração de divisórias		ATUALIZAÇÃO DATA:	Eng. Patrick Suckow					
LOCAL: CAMPLA - BARRA MANSA - RJ		APROVAÇÃO:	Eng. Eros dos Santos					
Data-Base: EMOP - RJ / SINAPI e SCO-RJ- Onerado - Base Fevereiro - 2022								
PLANILHA DE ORÇAMENTO								
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)			
					UNIT s/ BDI	UNITc/ BDI	TOTAL s/ BDI	TOTAL c/ BDI
X		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	211,58	259,12	1.692,64	2.072,96
1.2	02.004.0001-0	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	9,00	455,56	557,92	4.100,04	5.021,28
1.3	05.001.0073-0	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	188,12	5,96	7,29	1.121,19	1.371,39
1.4	05.001.0310-0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS, DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATÉ O TERREO, UTILIZANDO ELEVADOR	M3	8,11	41,82	51,21	339,16	415,31
1.5	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, EDISCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	2,00	260,22	318,69	520,44	637,38
1.6	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA, PRE-MOLDADAS, Prensadas ou Semelhantes	M2	29,53	8,52	10,43	251,59	307,99
1.7	05.001.0130-0	REMOCAO DE VIDRO ATÉ 0,30X0,30M COM LIMPEZA LOCAL	M2	9,35	12,17	14,90	113,78	139,31
X		SUBTOTAL 1.0					8.138,84	9.965,62
2.0		PREPARACAO DE PISO						
2.1	So00000087622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	54,46	32,11	39,32	1.748,71	2.141,36
X		SUBTOTAL 2.0					1.748,71	2.141,36
3.0		REVESTIMENTO DE PISO						
3.1	So00000087257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	188,12	94,61	115,86	17.798,03	21.795,58
3.2	So00000088650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	84,00	17,24	21,11	1.448,16	1.773,24
X		SUBTOTAL 3.0					19.246,19	23.568,82
4.0		ESQUADRIAS						
4.1	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	2,00	24,10	29,51	48,20	59,02
4.2	So00000100697	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MEDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	2,00	86,10	105,44	172,20	210,88
4.3	14.006.0220-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM, PENDURADA EM ROLDANAS, CORRENDO DENTRO DE TRILHO OCO, GUIADA POR CANALETA EMBUTIDA NO PISO COM MARCO DE 7X3CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	568,45	696,18	1.136,90	1.392,36
4.4	14.007.0090-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA DE CORRER, DE 1 FOLHA, CONSTANDE FORN.S/COLOC.DE: FECHADURA C/CHAVE B-PART., LATAO, ACABAMENTO CROMADO; 2,00M DE TRILHO EM "U", DE FERRO; 2 ROLDANAS DE FERRO; 2 GUIAS DE LATAO, TAMANHO 3/4", SEM CANTONEIRA; 2,00M CANALETA DE ALUMINIO, TAMANHO 2,00M X 3/4"; 2 CHAPAS COM FURO PARA CHAVE, LATAO CROMADO	UN	2,00	387,22	474,22	774,44	948,44
4.5	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	629,09	770,44	1.258,18	1.540,88
4.6	So00000102152	INSTALACAO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	6,00	157,83	193,29	946,98	1.159,74
4.7	COTAÇÃO	JANELA 1,5MX1,20M COM 4 FOLHAS (2 FIXAS E 2 MÓVEIS) DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, INCLUSO FRETE	UN	1,00	737,00	902,60	737,00	902,60
4.8	COMPOSIÇÃO	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM DE ESPESURA, INCLUSIVE CONJUNTO DE FERRAGENS E UMA MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA VIDRO TEMPERADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	2.302,16	2.819,45	2.302,16	2.819,45
4.9	So00000102192	REMOCAO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2	3,15	17,43	21,34	54,90	67,22
4.10	COMPOSIÇÃO	REMOCAO E RECOLOCACAO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.	UN	1,00	185,98	227,76	185,98	227,76
X		SUBTOTAL 4.0					26.863,13	32.897,17
5.0		RECOLOCACAO DE DIVISORIA, FORROS, VIDROS E PAINES DE MADEIRA						
5.1	12.015.0061-0	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESURA, CONSTITUIDA DE PAINELCEGO ATÉ ALTURA DE 1,10M E ACIMA DE 2,10M, COM VIDRO ENTRE 1,10 E 2,10M (EXCLUSIVE ESTE), REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, COM MILO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE ACO NA COR PRETA, EM "L", "T" OU "X", FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO, EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	21,00	121,50	148,80	2.551,50	3.124,80
5.2	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	21,00	93,71	114,76	1.967,91	2.409,96
5.3	12.016.0010-0	PAREDE DRYWALL, C/ESP.95MM, ESTRUT. C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM, FIXA GUIAS HORIZONTAIS 70MM, AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, C/ADICAO DE MEIO DE LAMINERAL, ESP.12,5MM, LARG.1200MM, FIX. MONTANT. POR DE PARAFUSOS, C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF. SUPERF. DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC. AREAS SECAS, FORN. E COLOCACAO	M2	89,13	91,11	111,58	8.120,63	9.945,12
5.4	COTAÇÃO	PAINEL DE MADEIRA LISO 15MM	M2	73,53	59,96	73,43	4.408,85	5.399,30
5.5	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	188,12	55,00	67,35	10.346,60	12.669,88
5.6	So00000099054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017 P	M2	8,40	57,67	70,62	484,42	593,20
X		SUBTOTAL 5.0					27.879,91	34.142,26
6.0		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS						
6.1	18.081.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2,60	295,16	361,48	767,41	939,84
6.2	18.081.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,72	512,21	627,30	368,79	451,65
6.3	COMPOSIÇÃO	FRONTISPCIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM SECAO DE 7X2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI).	UN	1,20	72,43	88,70	86,91	106,44
6.4	COMPOSIÇÃO	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM DE ESPESURA, INCLUSIVE CONJUNTO DE FERRAGENS E UMA MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA VIDRO TEMPERADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,20	36,22	44,35	43,46	53,22
6.5	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	570,31	698,45	570,31	698,45



Processo: **15.637/2021**

FLS: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

6.6	06.271.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO	M	8,00	21,55	26,39	172,40	211,12
6.7	06.271.0054-0	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 2". FORNECIMENTO	M	10,00	40,06	49,06	400,60	490,60
6.8	18.013.0119-0	SIFAO EM METAL CROMADO, DE 1"X1.1/2". FORNECIMENTO	UN	1,00	113,80	139,37	113,80	139,37
6.9	15.038.0075-0	JOELHO 90° COM ROSCA, COM DIAMETRO DE 2". FORNECIMENTO	UN	2,00	31,23	38,24	62,46	76,48
6.10	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	190,58	233,40	190,58	233,40
X		SUBTOTAL 6.0					2.776,72	3.400,57
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	15.015.0021-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELTODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	36,00	267,55	327,66	9.631,80	11.795,76
7.2	15.018.0180-0	INSTALACAO DE PONTO PARA LUMINARIA FLUORESCENTE PENDENTE EM CANALETA (38X38X6000)MM (EXCLUSIVE LUMINARIA) INCLUSIVE TOMADA E 1,00M DE CABO PP 1,50MM2	UN	15,00	42,30	51,80	634,50	777,00
7.3	COTAÇÃO	LUMINARIA TIPO PENDENTE RETANGULAR 65 cmx5 cmx10cm ARKY BELLA ITALIA PRETO EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X20W. FORNECIMENTO E COLOCACAO (OBS.: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI)	UN	9,00	353,82	433,32	3.184,38	3.899,88
7.4	So00000093654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10/2020	UN	15,00	11,48	14,05	172,20	210,75
7.5	COTAÇÃO	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS 40KA/275V	UN	4,00	107,10	131,16	428,40	524,64
7.6	COTAÇÃO	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR) 80A-4-30MA	UN	1,00	396,09	485,09	396,09	485,09
7.7	COTAÇÃO	SAIDA LATERAL PARA ELTODUTO 1"	UN	1,00	19,00	23,26	19,00	23,26
7.8	COTAÇÃO	SAIDA LATERAL PARA ELTODUTO 3/4"	UN	9,00	36,33	44,49	326,97	400,41
7.9	So00000091953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	UN	9,00	25,71	31,48	231,39	283,32
7.10	So00000091959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	UN	1,00	40,60	49,72	40,60	49,72
7.11	So00000091996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	UN	53,00	31,04	38,01	1.645,12	2.014,53
7.12	So00000092004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	UN	2,00	51,18	62,68	102,36	125,36
7.13	15.019.0015-0	TOMADA DUPLA DE PISO, EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EMLATAO POLIDO, 30A/380V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	113,01	138,40	1.695,15	2.076,00
7.14	18.027.0305-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,00	92,93	113,81	3.345,48	4.097,16
7.15	So00000092868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	UN	144,00	16,00	19,59	2.304,00	2.820,96
7.16	So00000091926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	1.800,00	4,45	5,44	8.010,00	9.792,00
7.17	So00000091928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	755,00	7,19	8,80	5.428,45	6.644,00
7.18	So00000091835	ELTODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	35,00	10,62	13,00	371,70	455,00
7.19	So00000091837	ELTODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	5,00	15,05	18,43	75,25	92,15
7.20	So00000091863	ELTODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	185,00	11,82	14,47	2.186,70	2.676,95
7.21	So00000091864	ELTODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	5,00	15,47	18,94	77,35	94,70
7.22	15.018.0469-0	ELETROCALHA PERFURADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 200X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00	95,81	117,33	4.790,50	5.866,50
7.23	15.018.0612-0	CURVA HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 200X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	46,72	57,21	186,88	228,84
X		SUBTOTAL 7.0					45.284,27	55.433,98
8.0		PINTURA						
8.1	So00000088489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF. 06/2014	M2	278,74	15,10	18,49	4.208,97	5.153,90
X		SUBTOTAL 8.0					4.208,97	5.153,90
X		TOTAL GERAL					136.146,74	166.703,68

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.288,65	33,00%	3.288,65	33,00%	3.388,31	34,00%	9.965,62
2.0	PREPARAÇÃO DE PISO	2.141,36	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.141,36
3.0	REVESTIMENTO DE PISO	11.784,41	50,00%	11.784,41	50,00%	0,00	0,00%	23.568,82
4.0	ESQUADRIAS	0,00	0,00%	6.579,43	20,00%	26.317,74	80,00%	32.897,17
5.0	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA, FORROS, VIDROS E PAINES DE	0,00	0,00%	34.142,26	100,00%	0,00	0,00%	34.142,26
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	3.400,57	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.400,57
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00%	16.630,19	30,00%	38.803,79	70,00%	55.433,98
8.0	PINTURA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.153,90	100,00%	5.153,90
TOTAL DA OBRA POR MEDIÇÃO		20.614,99		72.424,95		73.663,73		166.703,68
TOTAL ACUMULADO DA OBRA		20.614,99		93.039,95		166.703,68		
Desembolso por medição %		12,37%		43,45%		44,19%		
Desembolso acumulado %		12,37%		55,81%		100,00%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

ANEXO IX
MEMORIAL DESCRITIVO

- Arrancamento de piso vinílico colado = $188,12\text{m}^2$
- Novo contrapiso (área da circulação) = $54,46\text{m}^2$
- Piso cerâmico tipo cimento queimado 60X60CM = $188,12\text{m}^2$
- Rodapé do mesmo piso $84\text{m} \times 0,10\text{cm} = 8,40\text{m}^2$
- Pannel tipo madeira $24,51\text{m} \times 3,00\text{m} = 73,53\text{m}^2$
- Colocação de Drywall $31,61\text{m} \times 3,00\text{m} = 94,83\text{m}^2$ - $5,70\text{m}^2$ (portas e janelas) = $89,13\text{m}^2$
- Pintura das paredes e dry wall - $104,34\text{m}^2 + 174,40\text{m}^2 = 278,74\text{m}^2$
- Arrancamento de divisórias $29,53\text{m}^2$
- Divisória em PVC com vidro 1,50 de altura - 21m (ver detalhe no projeto)
- Remoção e recolocação de 2 portas de $0,80\text{m} \times 2,10\text{m}$
- Remoção de $9,35\text{m}^2$ de vidro
- 2 porta de correr de $0,80\text{m} \times 2,10\text{m}$
- 1 janelas de BLINDEX de $1,50\text{m} \times 1,20\text{m}$
- Granito cinza andorinha (pedra seca) $1,30\text{m} \times 0,60\text{m} \times 2$ unidades = $1,56\text{m}^2$
- Granito cinza andorinha (pedra para pia com moldura) $1,20 \times 0,60 = 0,72\text{m}^2$
- 1 cuba de inox
- Granito cinza andorinha $1,20\text{m} \times 0,07\text{m} + 1,20\text{m} \times 0,15\text{m} = 0,27\text{m}^2$
- Rebaixo de gesso com sanca = $188,12\text{m}^2$
- Tubo de 25mm - 8m
- Tudo de 50mm - 10m
- Sifão cromado 1 unidade
- Joelho 90 25mm - 2 unidades
- Caixa de gordura simples - 1 unidade
- 1 pano de vidro temperado $4,00 \times 1,50$
- 1 porta de blindex de $0,90\text{m} \times 2,10\text{m}$
- Remoção e colocação de porta de blindex de $1,50\text{m} \times 2,10\text{m}$
- Ensacamento e transporte de entulho $8,11\text{m}^3$
- Caçamba 2un



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

OBRA: REFORMA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LOCAL: Rua Luis Ponce, 263, Centro, Barra Mansa - RJ

ESPECIFICAÇÕES

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O PROJETO CONTEMPLA A REFORMA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, COM TOTAL DE 188,12² NO TOTAL DA ÁREA. SERÃO TROCADAS TODAS AS DIVISÓRIAS E TAMBÉM O PISO EXISTENTE. A ELÉTRICA SERÁ REFEITA, ASSIM COMO O REBAIXO DE GESSO.

FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PMBM/SUSESP, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE. A pessoa física ou jurídica designada pela contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante simplesmente denominada FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá ser conduzida por pessoal pertencente à empresa qualificada no contrato, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro civil e/ou arquiteto, devidamente habilitado e registrado no CREA-RJ/CAU.

DIREITO E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares pela CONTRATADA, necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

INTRODUÇÃO

Descrição da obra

A obra objeto do presente Memorial Descritivo é a Reforma da secretaria de Meio Ambiente.

- Serviços preliminares;
- Arrancamentos/Remoções;
- Divisórias;
- Janelas e portas;
- Revestimento de Pisos;
- Elétrica;
- Rodapés.

Disposições gerais

Os serviços e obras contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo.

Havendo divergência entre o memorial descritivo e o projeto a informação predominante será do projeto.

A obra será dirigida por engenheiro e/ou arquiteto residente, devidamente registrado no CREA-RJ/CAU. A condução dos trabalhos de construção será exercida, de maneira efetiva, pelo referido profissional, no tempo necessário, fixado no contrato de empreitada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição do profissional residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e qualidade da construção, inobservância das Planilhas, Projetos, Especificações e Memorial Descritivo, atrasos no cronograma físico que impliquem em prorrogação do prazo final de obras.

O dimensionamento e organização da mão-de-obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

A fiscalização poderá exigir do empreiteiro a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pelo empreiteiro.

O empreiteiro manterá na obra, um diário, cujo modelo será apresentado e aprovado pela fiscalização. Nele, serão anotados diariamente: todos os serviços em execução; o pessoal empregado, o tempo ocorrido; o prazo contratual decorrido; as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o empreiteiro tiver; os esclarecimentos e determinações que a fiscalização julgar necessários. As anotações, diárias, serão feitas em 2 (Duas) vias, com preenchimento completo dos dados da obra, finalizadas, pelas assinaturas do profissional residente e fiscalização.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar a demolição e reconstruções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço correspondente, no diário de obra.

1. ARRANCAMENTOS/REMOÇÕES

Será arrancado todo o piso da secretaria como indicado em planta baixa. Serão arrancadas portas, janelas e paredes como indicadas em planta.

2. DIVISÓRIAS

As novas paredes da sala do secretário e sala de reunião serão feitas em dry wall. As demais em divisórias do local serão em PVC e vidro.

3. REVESTIMENTO DE PISOS

Contrapiso

Será feito em toda a área para regularização dos pisos que serão refeitos, com espessura aproximada de 2cm.

Revestimento de piso cerâmico

Serão assentados em toda secretaria. De aproximadamente 60x60cm. Serão do tipo acetinado, com estilo madeira, rejuntados na cor do piso com rejunte epóxi. PEI-3.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

4. ELÉTRICA

Cabos:

Todos os cabos a serem utilizados na instalação devem ser do tipo Unipolar, com proteções antichamas.

A bitola dos cabos a ser utilizada deve seguir conforme a orientação no projeto.

Todos os cabos a serem utilizados na instalação devem ser instalados nos eletrodutos ou Eletrocalha indicados, nunca podendo ficar desprotegidos.

As conexões com tomadas, interruptores, soquetes de lâmpada e disjuntores, deverão seguir as orientações de cada fabricante, sendo sempre respeitadas as normas devidas.

Conexões e emendas, deverão ser sempre isoladas, utilizado fita isolante e fita de auto fusão (não é aconselhado o uso de soldas em emendas).

Eletrodutos:

Os eletrodutos devem ser instalados e utilizados, de acordo com as especificações adotadas no projeto pelo projetista.

O eletroduto deve ser instalado de maneira a impedir a entrada de água, cimento e etc.

Nos eletrodutos, a quantidade de cabos não deve ser superior a uma ocupação maior que 40% da área de secção disponível.

Eletrocalha:

A eletrocalha a ser instalada deverá ser de 200x50mm perfurada, não sendo permitida a mudança sem a previa consulta com o projetista.

A eletrocalha deverá ser fixada na parede, através de mão francesa, como consta no projeto, ou através de suportes horizontais fixados no teto, como também consta no projeto.

A eletrocalha deverá ser instalada acima do forro.

Disjuntores:

Os disjuntores deverão ser do tipo termomagnético (disparo de sobrecarga e curto-circuito) com tensão nominal máxima de 440v e corrente nominal máxima de acordo com os dimensionamentos de cada circuito.

Deverão ser do tipo DIN.

Os disjuntores foram calculados, tendo como base os condutores dimensionados em cada circuito.

Tomadas:

Para alimentação de tomadas de equipamentos de uso geral, foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T (10A/250V).

Todas as tomadas deverão estar conforme as normas NBR e possuir certificação de produto.

Todas as tomadas devem ser instaladas junto a uma caixa 4x2 embutida/Sobrepor.

Todas as tomadas baixas deverão ser instaladas a uma altura de 0,30 m do chão acabado.

Todas as tomadas médias deverão ser instaladas a uma altura de 1,20 m até 1,30 m do chão acabado

Todas as tomadas altas deverão ser instaladas a uma altura de 2,00 m até 2,25 m do chão acabado.

Todas as tomadas de Piso deverão ser Embutidas no Piso de Forma a não impedir a circulação no ambiente e deverão ficar no mesmo nível do piso.

Iluminação:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Processo: 15.637/2021

FLS: _____

As luminárias a serem instaladas deverão ser ou embutidas no forro, ou suspensas fixadas no forro. Todas as Luminárias deverão atender as normas Brasileiras e ter as devidas certificações.

Interruptores:

Todos os interruptores deverão ter as seguintes características Nominais: 10A/250v e estarem de acordo com as normas Brasileiras. Serão do tipo: Simple, Duplo e three-way.

Todos os interruptores deverão atender as normas brasileiras e ter as devidas certificações.

Todos os interruptores deverão ser instalados junto a uma caixa 4x2 embutida. Todos os interruptores deverão ser instalados de 1,20 m até 1,30 m de altura do chão acabado.

Aterramento:

O barramento de aterramento do quadro deve ser ligado a malha de aterramento do Prédio.

5. RODAPÉS

Rodapé

Rodapé em madeira com 7cm.

6. JANELAS E PORTAS

Serão arrancadas todas portas e janelas. Serão reutilizadas apenas as portas. As janelas e demais portão serão novas.

NENHUMA MODIFICAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO SERÁ FEITA PELA CONTRATADA SEM PRÉVIA APROVAÇÃO, EM DIÁRIO DE OBRAS, PELA FISCALIZAÇÃO.

Barra Mansa, 16 de Novembro de 2021
Mariana Teixeira Sant' Ana
ARQUITETA- MAT. 17822